



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 977 e 1.003 DE 2017**  
**Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 04 MESES - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 033/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 – CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA JEAN CARLOS SCHIAVON BORGES & CIA LTDA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO DAS SESSÕES.**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **ERROLDISEI BORGES DE BORGES** – brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 50398998132, CPF: 542.669.550-49.

**Contratada: JEAN CARLOS SCHIAVON BORGES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob Nº 14.293.840/0001-02, com sede na Rua General Osório, 838 – Sala B, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Jean Carlos Schiavon Borges, CPF: 374.817.380-68

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, Inciso II e seu § 2º, da Lei Federal, Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como finalidade: TERMO ADITIVO – Prorrogação da Vigência pelo período de quatro meses.

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação:**

Fica prorrogado o contrato pelo período de 04 meses.

**Cláusula Segunda – Do Período:**

Este Termo Aditivo terá início no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezoito e seu término no dia trinta de abril de dois mil e dezanove.

**Cláusula Terceira – Do Valor**

O valor ajustado do contrato anual fica R\$ 11.658,96 - ajustado pelo IPCA (4,0458900 %) - sendo pago o valor de R\$ 2.914,74 mensal.

**Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais:**

O índice financeiro utilizado para atualização do valor foi o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo), que é o índice oficial adotado pelo município conforme Decreto Nº6.691/2015 – Prefeitura Municipal de Canguçu.

Este SEGUNDO TERMO ADITIVO – prorrogação de prazo por 04 meses - está vinculado ao PROCESSO Nº 033/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 977 e 1.003 DE 2017**  
**Rua General Osório, 979 – Canguçu – RS – CEP: 96.600-000**

**Cláusula Quinta – Do Foro:**

É competente o Foro da Comarca de Canguçu-RS para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente termo aditivo de contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 21 de dezembro de 2018.

**Erroldisnei Borges de Borges**  
Presidente/Contratante

**Jean Carlos Schiavon Borges**  
Sócio/Proprietário/Contratado

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_